



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 23 de dezembro de 2022

Ano **IV** Nº **273**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 4449/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 012/2022-Progep/Uern – Processo Seletivo de Remoção Interna de Docentes;
CONSIDERANDO as informações prestadas pelos departamentos interessados,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões Internas responsáveis pela condução do Edital nº 012/2022-Progep/Uern, composta pelos seguintes membros:

Departamento: Ciências Biomédicas – DCB/Facs

Prof. Fabiano Rodrigues Maximino - Titular

Prof. José Edvan de Sousa Júnior - Titular

Prof. Cleber de Mesquita Andrade - Titular

Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia - Suplente

Prof. Isac Axel de Medeiros Nogueira - Suplente

Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó – DEN/CAC

Prof.ª Raquel Mirtes Pereira da Silva - Titular

Prof.ª Cristyanne Samara Miranda Holanda da Nóbrega - Titular

Prof.ª Jéssica Naiara de Medeiros Araújo - Titular

Prof.ª Rosângela Diniz Cavalcante - Suplente

Prof.ª Jéssica Dantas de Sá Tinôco - Suplente

Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros – DEN/CAPF

Prof.ª Janieiry Lima de Araújo - Titular

Prof. José Giovanni Nobre Gomes - Titular

Prof. Rodrigo Jacob Moreira de Freitas - Titular

Prof.ª Francisca Adriana Barreto - Suplente

Prof.ª Palmyra Sayonara de Góis - Suplente

Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó – DOD/CAC

Prof. Glécio Clemente de Araújo Filho - Titular

Prof. Pablo de Castro Santos - Titular

Prof.ª Dayanne Monielle Duarte Moura - Titular

Prof. Alexandre Policarpo da Silva - Suplente

Prof. Eduardo José Guerra Seabra - Suplente

Departamento de Ciências Biológicas – DCB/Fanat

Prof.ª Ana Cláudia Sales Rocha Albuquerque - Titular

Prof.ª Danielle Peretti - Titular

Prof. Kleber de Oliveira Porpino - Titular

Prof.ª Dayseanne Araújo Falcão - Suplente

Prof.ª Maisa Clari Farias Barbalho de Mendonça – Suplente

Departamento de Educação Física – DEF/Faef

Prof. Adalberto Veronese da Costa - Titular
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos - Titular
Prof.ª Ivana Alice Teixeira Fonseca - Titular
Prof. Gleidson Mendes Rebouças - Suplente
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra - Suplente

Departamento de Educação Física do Campus Avançado de Pau dos Ferros – DEF/CAPF

Prof.ª Maria Ione da Silva - Titular

Prof. Napoleão Diógenes Pessoa Neto - Titular

Prof.ª Themis Cristina Mesquita Soares - Titular

Prof.ª Ubilina Maria da Conceição Maia - Suplente

Prof. Bertolino José de Souza - Suplente

Departamento de Matemática e Estatística – DME/Fanat

Prof. Rivaldo do Nascimento Júnior - Titular

Prof. Wanderson Laerte de Oliveira Carvalho - Titular

Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias - Titular

Prof. Laudelino Gomes Ferreira - Suplente

Prof. Mademerson Leandro da Costa - Suplente

Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu – DME/CAP

Prof. Roberto Mariano de Araújo Filho - Titular

Prof. Antônio Josimário Soares de Oliveira - Titular

Prof. Aurenildo Bezerra dos Santos - Titular

Prof. Francinário Oliveira de Araújo - Suplente

Prof. Brunno de Castro Trajano - Suplente

Departamento de Química – DQ/Fanat

Prof.ª Kelânia Freire Martins - Titular

Prof.ª Janete Jane Fernandes Alves - Titular

Prof.ª Suely Sousa Leal de Castro - Titular

Prof. Leandro Bezerra - Suplente

Prof. Salah Mohamed Yusef - Suplente

Prof. Keurison Figueredo Magalhães – Suplente

Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus Avançado de Natal – DCT/CAN

Prof. Brismark Góes da Rocha - Titular

Prof. Leonardo Linhares Oliveira - Titular

Prof. Bráulio Batista Soares - Titular

Prof.ª Lília Basílio de Caland - Suplente

Prof.ª Ana Lúcia Dantas - Suplente

Departamento de Física – Defis/Fanat

Prof. Francisco Josélio Rafael - Titular

Prof. Vamberto Dias de Mello - Titular

Prof. José Ronaldo Pereira da Silva - Titular

Prof. João Maria Soares - Suplente

Prof.ª Maria das Graças Dias da Silva - Suplente

Departamento de Educação – DE/FE

Prof.ª Meyre-Ester Barbosa de Oliveira - Titular

Prof.ª Sirleyde Dias de Almeida - Titular

Prof.ª Iasmin da Costa Marinho - Titular

Prof.ª Valmaria Lemos da Costa Santos - Suplente

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos - Suplente

Departamento de Educação do Campus Avançado de Assu – DE/CAA

Prof. Aldeci Fernandes da Cunha - Titular

Prof.ª Nalgia Maria Bezerra Lopes - Titular

Prof.ª Roberta Ceres Antunes Medeiros de Oliveira - Titular

Prof.ª Priscila do Vale Silva - Suplente

Prof.ª Sara Raphaela Machado de Amorim - Suplente

Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros – DE/CAPF

Prof.ª Francicleide Cesário de Oliveira - Titular

Prof.ª Maria Eridan da Silva Santos - Titular

Prof.ª Maria Roberta de Alencar Oliveira - Titular

Prof.ª Simone Cabral Marinho dos Santos - Suplente

Prof.ª Disneylândia Maria Ribeiro - Suplente

Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu – DE/CAP

Prof.ª Soraya Nunes dos Santos Pereira - Titular

Prof.ª Jionaldo Pereira de Oliveira - Titular

Prof.ª Kamila Costa de Sousa – Titular

Prof. Samuel Penteado Urban - Suplente

Prof.ª Andréia Araújo da Nóbrega - Suplente

Departamento de Geografia – DGE/Fafic

Prof.ª Maria José Costa Fernandes - Titular

Prof. Jionaldo Pereira de Oliveira - Titular

Prof. Tarcísio da Silveira Barra - Titular

Departamento de Geografia do Campus Avançado de Assu – DGE/CAA

Prof. Heronilson Pinto Freire - Titular

Prof.ª Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva - Titular

Prof.ª Raimunda Auríliia Ferreira de Sousa - Titular

Prof.ª Zenis Bezerra Freire - Suplente

Prof. Manoel Cirício Pereira Neto - Suplente

Departamento de Geografia do Campus Avançado Pau dos Ferros – DGE/CAPF

Prof.ª Jacimária Fonseca de Medeiros - Titular

Prof. Josué Alencar Bezerra - Titular

Prof.ª Andreza Tacyana Felix Carvalho - Titular

Prof. Agassiel de Medeiros Alves - Suplente

Prof. Franklin Roberto da Costa - Suplente

Departamento de História – DHI/Fafic

Prof. Valdeci dos Santos Júnior - Titular

Prof. Leonardo Cândido Rolim - Titular

Prof. Lindercy Francisco Tomé de Souza Lins - Titular

Prof. Carlos Eduardo Martins Torcato - Suplente

Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes - Suplente

Departamento de História do Campus Avançado de Assu – DHI/CAA

Prof. Fábio André da Silva Moraes – Titular

Prof.ª Jovelina Silva Santos – Titular

Prof. Rosenilson da Silva Santos – Titular

Prof. Me. Francisco Francijési Firmino – Suplente

Prof. Dr. Marcelo Vieira Magalhães – Suplente

Departamento de Ciências Sociais e Política – DCSP/Fafic

Prof.ª Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros - Titular

Prof.ª Eliane Anselmo da Silva - Titular

Prof.ª Andrea Maria Linhares Costa – Titular

Prof. Ailton Siqueira de Sousa Fonseca - Suplente

Prof. José Osimar Gomes de Lima - Suplente

Departamento de Filosofia – DFI/Fafic

Prof. Josailton Fernandes de Mendonça - Titular

Prof.ª Silvana Maria Santiago - Titular

Prof. William Coelho de Oliveira - Titular

Departamento de Filosofia do Campus Avançado de Caicó – DFI/CAC



Prof. Marcos Érico de Araújo Silva - Titular
Prof. Benjamim Julião de Góis Filho - Titular
Prof. Prof. Marcos de Camargo von Zuben - Titular
Prof. José Francisco das Chagas Souza - Suplente
Prof. Lourival Bezerra da Costa Júnior - Suplente

Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal – DCR/CAN
Prof.ª Josilene Silva da Cruz - Titular
Prof. Rodson Ricardo Souza do Nascimento - Titular
Prof. Waldney de Souza Rodrigues Costa – Titular
Prof. João Bosco Filho - Suplente
Prof. Irene de Araújo Van Den Berg - Suplente

Departamento de Direito – DED/FAD
Prof.ª Inessa da Mota Linhares Vasconcelos - Titular
Prof. Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade - Titular
Prof. Raimundo Márcio Ribeiro Lima - Titular
Prof. Emanuel de Melo Ferreira - Suplente
Prof. Francisco Marcos de Araújo - Suplente

Departamento de Serviço Social – DESSO/Fasso
Prof.ª Joana D'arc Lacerda Alves Felipe - Titular
Prof.ª Márcia da Silva Pereira Castro - Titular
Prof.ª Sâmia Rodrigues Ramos - Titular
Prof.ª Suamy Rafaely Soares - Suplente
Prof.ª Mirla Cisne Álvaro - Suplente

Departamento de Administração – DAD/Facem
Prof.ª Vera Lúcia Lopes de Oliveira - Titular
Prof. Sérgio Luiz Freire Costa - Titular
Prof. Fábio Ricardo Procópio de Araújo – Titular
Prof.ª Andrea Kalityn da Costa Lima - Suplente
Prof.ª Ana Augusta da Silva Campos - Suplente

Departamento de Administração do Campus Avançado de Pau dos Ferros – DAD/CAPF
Prof.ª Mayara Muniz de Oliveira - Titular
Prof.ª Sidnéia Maia Oliveira Rego - Titular
Prof. Edivaldo Rabelo Menezes - Titular
Prof.ª Sandra Souza Paiva Holanda - Suplente
Prof. Francisco Jean Carlos de Souza Sampaio - Suplente

Departamento de Ciências Contábeis – DCC/Facem
Prof.ª Wênika Preston Leite Batista da Costa - Titular
Prof. Janderson Dantas da Silva - Titular
Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva - Titular
Prof. Jorge Fernandes Jales Neto - Suplente
Prof.ª Rosângela Queiroz Souza Valdevino - Suplente
Prof. Saulo Medeiros Diniz - Suplente

Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu – DCC/CAP
Prof. Jozenir Calixta de Medeiros - Titular
Prof. Francinaldo Antônio dos Santos - Titular
Prof. Benedito Manoel do Nascimento Costa - Titular
Prof. Yuri Dantas dos Santos - Suplente
Prof. Aluisio Dutra de Oliveira - Suplente

Departamento de Economia – DEC/Facem
Prof. Carlos José Bezerra de Moraes - Titular
Prof. Francisco Soares de Lima - Titular
Prof. Zezineto Mendes de Oliveira - Titular
Prof.ª Maria Elza de Andrade - Suplente
Prof.ª Vanusa Alves Resende – Suplente

Departamento de Economia do Campus Avançado de Assu – DEC/CAA
Prof. José Antônio Nunes de Souza - Titular
Prof. Francisco Danilo da Silva Ferreira – Titular
Prof. William Gledson e Silva - Titular
Prof. Willy Farias de Albuquerque - Suplente
Prof. Maurício Miranda – Suplente

Departamento de Economia do Campus Avançado de Pau dos Ferros – DEC/CAPF
Prof. Miguel Henrique da Cunha Filho - Titular
Prof. José Elesbão de Almeida - Titular
Prof. Ronie Cleber de Souza – Titular
Prof.ª Franciclécia de Sousa Barreto Silva - Suplente
Prof.ª Vanuza Maria Ponte Sena - Suplente

Departamento de Gestão Ambiental – DGA/Facem

Prof.ª Gabriela Cimirames de Sousa Gurgel - Titular
Prof. Alfredo Marcelo Grigio - Titular
Prof.ª Maria Betânia Ribeiro Torres - Titular
Prof.ª Márcia Regina Farias da Silva - Suplente
Prof.ª Welka Preston Leite Batista da Costa - Suplente

Departamento de Comunicação Social – Decom/Fafic
Prof. Jefferson Garrido de Araújo Neto
Prof. Esdra Marchezan Sales
Prof. Fabiano José Moraes da Silva

Departamento de Letras Vernáculas – DLV/Fala
Prof. Alexandre Bezerra Alves - Titular
Prof. Marcos Vinícius Meeiros da Silva - Titular
Prof. Roniê Rodrigues da Silva - Titular
Prof.ª Leila Maria de Araújo Tabosa - Suplente
Prof.ª Josefa Francisca Henrique de Jesus - Suplente

Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assu – DLV/CAA
Prof. Francisco Afrânio Câmara Pereira - Titular
Prof.ª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes - Titular
Prof.ª Maria da Conceição Silva Dantas Monteiro – Titular
Prof.ª Guianezza Mescherichia de Góis Saraiva Meira - Suplente
Prof.ª Nádia Maria Silveira Costa de Melo – Suplente

Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Pau dos Ferros – DLV/CAPF
Prof. Manoel Freire Rodrigues - Titular
Prof. José Gevidio Viana - Titular
Prof.ª Maria Edneide Ferreira de Carvalho - Titular
Prof.ª Crigina Cibelle Pereira - Suplente
Prof.ª Lucineide da Silva Carneiro - Suplente

Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Patu – DLV/CAP
Prof.ª Luciana Fernandes Nery - Titular
Prof.ª Beatriz Pazini Ferreira - Titular
Prof.ª Aline Almeida Inhoti - Titular
Prof.ª Annie Tarsis Moraes Figueiredo - Suplente
Prof.ª Sueli da Silva Gomes - Suplente

Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/Fala
Prof. Wanderley da Silva - Titular
Prof. Nilson Roberto Barros da Silva - Titular
Prof. Jorge Luiz Queiroz Carvalho - Titular
Prof. Clerton Luiz Félix Barboza - Suplente
Prof. José Roberto Alves Barbosa - Suplente

Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assu – DLE/CAA
Prof. Akailson Lenon Soares – Titular
Prof. Leodecio Martins Varella – Titular
Prof. Michel de Lucena Costa – Titular
Prof. Antônio Gomes Diniz – Suplente
Prof. Wellington Vieira Mendes – Suplente

Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros – DLE/CAPF
Prof. Francisco Lindenilson Lopes - Titular
Prof. Marcos Nonato de Oliveira - Titular
Prof.ª Edilene Rodrigues Barbosa - Titular
Prof.ª Rosângela Alves dos Santos Bernardino - Suplente

Departamento de Artes – DART/Fala
Prof. Alexandre Milne-Jones Nader - Titular
Prof. Isac Rufino de Araújo - Titular
Prof. Renan Colombo Simões - Titular
Prof.ª Flávia Maiara Lima Fagundes - Suplente
Prof. Gleisson do Carmo Oliveira - Suplente

Art. 2º As Comissões Internas constituídas por esta portaria terão validade até a conclusão do respectivo processo seletivo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/12/2022.

Em 22 de dezembro de 2022
PROFESSORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4450/2022 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 07/2013–CD/Fuern;
CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.001941/2022-10, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Superior/Especializado Francisco Maycon Passos Costa, matrícula 13059-1, lotado na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - Reitoria, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de dezembro de 2022
PROFESSORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4451/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994.
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.002646/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Delvir da Silva Araújo, matrícula nº 1084-7, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado(a) na Diretoria de Extensão/PROEX, no período de 30 (trinta) dias, contados de 19/12/2022 a 17/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/12/2022.

Em 22 de dezembro de 2022
PROFESSORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4452/2022-GP/FUERN

Concede licença gestante por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.002644/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gestante em virtude de gestação à servidora Rejane Sonara da Silva, matrícula nº 12899-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior (a),

lotada no Gabinete da PROEG, no período de 02/12/2022 a 30/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/12/2022.

Em 22 de dezembro de 2022
PROFESSORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4453/2022-GP/FUERN

Dispensa Servidor(a).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410024.005004/2022-11 - SEI, de 12 de dezembro de 2022, que encaminha pedido de destituição da servidora Anne Katherine de Holanda Bezerra da função de Assessora da Proex e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Anne Katherine de Holanda Bezerra, matrícula nº 12619-5, da Função de Assessora da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3873/2022 - GP/FUERN.

Em 22 de dezembro de 2022
PROFESSORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

CONSEPE

Extrato da Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, Realizada em 09 de Novembro de 2022.

Local: Plataforma Google Meet

Horário de início: 08h e 34min (manhã) - 13h e 35min (tarde).

Conselheiros participantes: Profa. Fernanda Abreu de Oliveira (Nato/titular - representando a Proeg), Profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes (Nato/suplente - representando a Proeg), Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos (Nato/suplente - representando a Propeg), Prof. Esdra Marchezan Sales (Nato/titular - representando a Proex), Profa. Anairam de Medeiros e Silva (Nato/suplente - representando a Proex), Prof. José Mairton Figueiredo de França (Titular - representando a Facem), Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson (Titular - representando a Faen), Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima (Titular - representando a FE), Prof. Marcos Paulo de Azevedo (Titular - representando a Fala), Prof. Gutemberg Henrique Dias (Titular - representando a Fafic), Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior (Titular - representando a Fanat), Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues (Titular - representando a FAD), Profa. Ana Cláudia de Oliveira (Titular - representando a Facs), Profa. Jovelina Silva Santos (Titular - representando o CAA), Prof. Franklin Roberto da Costa (Titular - representando o CAPF), Profa. Antônia Sueli da Silva

Gomes (Titular - representando o CAP), Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza (Titular - representando o CAC), Profa. Ana Lúcia Dantas (Titular - representando o CAN), TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo (Titular - representando os Técnicos), TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior (Titular - representando os Técnicos), TNM. Ravi Dias de Medeiros Oliveira (Suplente - representando os Técnicos) e TNS. Wagner de Sousa Fonseca (Suplente - representando os Técnicos).

Faltas justificadas: Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto (reunião da manhã), Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca e Profa. Márcia da Silva Pereira Castro.

• Votação da ordem do dia com a inclusão de 01 (um) processo como extra pauta (04410270.000199/2022-93 - SEI - SEI).

Ordem do dia aprovada com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
20	0	0

Ordem do dia (processos):

Sessão I - Legislativa

1. Apreciação e deliberação do Processo nº 04410023.006394/2022-49 - SEI: Minuta de resolução que aprova o Calendário Universitário referente ao ano letivo 2023 da Uern - Interessada: Proeg - Conselheiro/Relator Esdra Marchezan Sales.

Minuta de resolução aprovada com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
20	0	0

2. Apreciação e deliberação do Processo nº 04410023.006298/2022-09 - SEI: Minuta de resolução que regulamenta o Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) SisUern, referente ao ano letivo de 2023 - Interessada: Proeg - Conselheiro/Relator Gutemberg Henrique Dias.

Minuta de resolução aprovada com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
20	0	0

3. Apreciação e deliberação do Processo nº 04410086.000456/2022-74 - SEI: Minuta de resolução que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Música, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Central - Interessada: Proeg - Conselheiro/Relator José Mairton Figueiredo de França.

Proposta do relator (pelo arquivamento do processo) aprovada com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
20	0	0

Sessão II - Julgamento de Caso Concreto

1. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000184/2022-25 - SEI: Recurso contra o resultado final do PSVNI referente ao curso de medicina, desmembrado através do Edital Nº 093/2022-PROEG - Interessada: Elíude da Silva Lima - Conselheiro/Relator Nestor Gomes Duarte.

Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
13	1	6

2. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000195/2022-13 - SEI: Requerimento para reversão de trancamento compulsório semestral de programa de estudo e posterior matrícula Fora de Prazo - Interessado: Lucas Gabriel Freitas Queiroga - Conselheiro/Relator Nestor Gomes Duarte.

Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
14	4	3

3. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000212/2022-12- SEI: Requerimento para

matrícula fora de prazo - Interessado: Lucas Rique de Brito Lima - Conselheiro/Relator José Egberto Mesquita Pinto Júnior.

Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
17	1	3

4. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000221/2022-03 - SEI: Requerimento para reversão de trancamento voluntário e posterior matrícula curricular fora de prazo no componente curricular Psicologia da Educação I (0301053-1) - Interessada: Ana Letícia Moura Gomes - Conselheira/relatora Ana Cláudia de Oliveira.

Voto do relator (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
10	5	5

5. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000210/2022-15 - SEI: Requerimento para matrícula no componente curricular Banco de Dados (cód. 0805009-1), ofertado em caráter especial, na modalidade acompanhamento individual - Interessada: Pâmela Jéssica da Silva Santos - Conselheira/relatora Jovelina Silva Santos.

Voto da relatora (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
18	0	2

6. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000183/2022-81 - SEI: Recurso Administrativo ao Edital Nº 095/2022 - Proeg, que trata do resultado final do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais 2022.2, publicado no Jouern em 11 de outubro de 2022 - Interessada: Glenda Vieira de Sousa - Conselheira/relatora Antônia Sueli da Silva Gomes.

Voto da relatora (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
17	0	2

7. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000194/2022-61- SEI: Requerimento para reversão de trancamento (compulsório) semestral de programa de estudo e posterior matrícula fora de prazo - Interessado: Natanael Medeiros de Oliveira - Conselheira/relatora Antônia Sueli da Silva Gomes.

Voto da relatora (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
16	1	2

8. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000204/2022-68 - SEI: Requerimento para reversão de trancamento (compulsório) semestral de programa de estudo e posterior matrícula fora de prazo - Interessado: Eliezer Rogério Cabral - Conselheira/Relatora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson.

Voto da relatora (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
18	0	1

9. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410271.000106/2022-11 - SEI: Requerimento para realização de matrícula curricular fora do prazo em disciplina especial "Álgebra Linear" - Interessado: Caio Ígor Lima Falconieri - Conselheira/relatora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson.

Voto da relatora (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
18	0	1

10. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000193/2022-16 – SEI: Requerimento para matrícula fora de prazo – Interessado: Rômulo Paulo Ribeiro Alves - Conselheira/Relatora Ana Lúcia Dantas. Voto da relatora (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
18	0	1

11. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000216/2022-92 – SEI: Requerimento para reversão de trancamento (compulsório) semestral de programa de estudo e posterior matrícula fora de prazo – Interessada: Thaís do Monte Mendes Neves - Conselheira/Relatora Ana Lúcia Dantas. Voto da relatora (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
3	14	2

12. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000218/2022-81 – SEI: Requerimento para matrícula curricular especial, fora de prazo, nos componentes Física Geral e Experimental IV – Interessado: Kaua Iles Souza e Silva - Conselheiro/Relator Marcos Paulo de Azevedo. Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
17	1	1

13. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000225/2022-83 – SEI: Requerimento para reversão de trancamento (compulsório) semestral de programa de estudo e posterior matrícula curricular Fora de Prazo nos componentes curriculares: Laboratório de Planejamento e Organização do Turismo I e Laboratório de Eventos – Interessada: Monike Evelyn Lauriano de Siqueira - Conselheiro/Relator Marcos Paulo de Azevedo. Voto do relator (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
20	0	0

14. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000190/2022-82 – SEI: Requerimento para matrícula curricular fora de prazo no Curso de Graduação em Letras Português na modalidade a distância (16978784) – Interessada: Fabiana Maynara de Lima Araújo - Conselheiro/Relator Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior. Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
17	0	2

15. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000200/2022-80 – SEI: Requerimento para reversão de trancamento (compulsório) semestral de programa de estudo e posterior matrícula fora de prazo – Interessada: Izabelle Celina Marques Euphrasio - Conselheiro/relator Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior. Voto do relator (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
17	1	1

16. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000187/2022-69 – SEI: Requerimento para realizar a matrícula curricular no Curso de Letras, Língua Portuguesa, modalidade a distância – Interessada: Laiza Raquel Barreto Pinheiro - Conselheiro/Relator Hélio Junior Rocha de Lima. Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
16	2	2

17. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000205/2022-11 – SEI: Requerimento para reversão de trancamento (compulsório) semestral de programa de estudo e posterior matrícula fora de prazo – Interessado: Jerônimo Geremias Pereira - Conselheiro/Relator Hélio Junior Rocha de Lima. Voto do relator (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
19	1	1

18. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000206/2022-57 – SEI: Requerimento para reversão de trancamento (compulsório) semestral de programa de estudo e posterior matrícula fora de prazo – Interessada: Hytalya do Vale Silva - Conselheira/Relatora Ana Cláudia de Oliveira. Voto da relatora (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
19	1	1

19. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000222/2022-40 – SEI: Requerimento para matrícula curricular fora do prazo nos componentes: Psicologia da Educação e Fonética e Fonologia I – Interessada: Assineide Costa de Andrade - Conselheira/relatora Ivana Alice Teixeira Fonseca. Voto da relatora (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
21	0	0

20. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000214/2022-01- SEI: Requerimento para matrícula fora de prazo nos componentes curriculares 0901039-1 Direito Tributário I (60h), 0901086-1 Direito Financeiro (30h) e 0901080-1 Crimes em Espécie II (60h) – Interessado: Emanuel Freire de Melo - Conselheira/relatora Jovelina Silva Santos. Voto da relatora (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
21	0	0

21. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000189/2022-58 – SEI: Requerimento para a anulação da prova da disciplina Direito das Famílias – Interessado: Adelson Rodrigues dos Santos - Conselheiro/Relator José Egberto Mesquita Pinto Júnior. Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
21	0	0

22. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000192/2022-71 – SEI: Requerimento para matrícula fora de prazo – Interessada: Lorena Rayla Silva Rodrigues de Almeida - Conselheiro/Relator Gutemberg Henrique Dias. Voto do relator (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
18	0	3

23. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410271.000107/2022-65 – SEI: Requerimento para matrícula curricular fora do prazo – Interessado: Paulo Vinicius Alves Acioly - Conselheiro/Relator Galileu Galilei Medeiros de Souza. Voto do relator (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
15	1	1

24. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000198/2022-49 – SEI: Requerimento para reversão de trancamento (compulsório) semestral de programa de estudo e posterior matrícula fora de prazo – Interessada: Ravenna Catarina Souza Alves - Conselheira/relatora Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues. Voto da relatora (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
6	9	3

25. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000199/2022-93 – SEI: Requerimento para inserção na disciplina de Estágio Supervisionado I que está sendo ofertada no semestre 2022.2 em caráter especial – Interessado: Tasso da Costa Alves – Conselheiro/relator Fábio Bentes Tavares de Melo. Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
15	1	1

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h33min (manhã) e às 16h28min (tarde).

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley.
Secretária dos Conselhos Superiores

Edital Nº 15/2022 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro no artigo 47, § 1º, e ainda na Resolução Nº 91/2022 – Consepe, que aprovou o Calendário Universitário, torna público o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe:

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSEPE – ANO 2023	
MÊS	DATA
Janeiro	Férias docentes
Fevereiro	08/02/2023
Março	01/03/2023
Abril	05/04/2023
Mai	10/05/2023
Junho	07/06/2023
Julho	05/07/2023
Agosto	02/08/2023
Setembro	Férias docentes e planejamento pedagógico
Outubro	04/10/2023
Novembro	01/11/2023
Dezembro	06/12/2023

Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2022.
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

Resolução Nº 93/2022 - CONSEPE

Autoriza a efetivação de matrícula curricular fora do prazo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto

e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);
CONSIDERANDO o requerimento protocolado por RÔMULO PAULO RIBEIRO ALVES junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000193/2022-16 – SEI;
CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a efetivação da matrícula curricular do discente RÔMULO PAULO RIBEIRO ALVES, nos componentes curriculares “Farmacologia Aplicada a Odontologia” e “Imunologia Teórica”.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de dezembro de 2022.

Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite

Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

Prof. Esdra Marchezan Sales

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Franklin Roberto da Costa

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Jovelina Silva Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNM. Ravi Dias Almeida Oliveira

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

TNS. Wagner de Sousa Fonseca

Resolução N.º 94/2022 - CONSEPE

Determina a análise da documentação apresentada pela candidata Glenda Vieira de Sousa, no Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por GLENDA VIEIRA DE SOUSA junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000183/2022-81 – SEI;
CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Direção da Faculdade de Ciências da Saúde (Facs) que constitua comissão julgadora a fim de analisar a documentação apresentada pela candidata GLENDA VIEIRA DE SOUSA, na forma e de acordo com as normas previstas pelo edital regente do certame.

Parágrafo único. A comissão julgadora deve efetuar a contabilização da carga horária do conjunto de componentes curriculares da aludida candidata.

Art. 2º Após o cumprimento dos procedimentos determinados no caput e no Parágrafo único do artigo 1º desta Resolução, deve a Facs encaminhar à Proeg nova relação dos candidatos classificados, para publicação do resultado do Psvni.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de dezembro de 2022.

Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite

Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

Prof. Esdra Marchezan Sales

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Franklin Roberto da Costa

TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Jovelina Silva Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNM. Ravi Dias Almeida Oliveira

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

TNS. Wagner de Sousa Fonseca

Resolução N.º 95/2022 - CONSEPE

Autoriza a realização de matrícula curricular fora de prazo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por CAIO IGOR LIMA FALCONIERI junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410271.000106/2022-11- SEI;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização da matrícula curricular fora de prazo do discente CAIO IGOR LIMA FALCONIERI, no componente curricular “Álgebra Linear”.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de dezembro de 2022.

Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite

Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profa. Anairam de Medeiros e Silva

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Franklin Roberto da Costa

TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Jovelina Silva Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNM. Ravi Dias Almeida Oliveira

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

TNS. Wagner de Sousa Fonseca

Resolução N.º 96/2022 - CONSEPE

Autoriza a realização de matrícula curricular fora de prazo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);
CONSIDERANDO o requerimento protocolado por ANA LETICIA MOURA GOMES junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000221/2022-03 – SEI;
CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reversão de trancamento voluntário e realização de matrícula curricular fora do prazo da discente ANA LETICIA MOURA GOMES, no componente curricular “Psicologia da Educação I”.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de dezembro de 2022.

Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite

Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Profa. Anairam de Medeiros e Silva

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Franklin Roberto da Costa

TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Jovelina Silva Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNM. Ravi Dias Almeida Oliveira

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

TNS. Wagner de Sousa Fonseca

Resolução N.º 97/2022 - CONSEPE

Autoriza a reversão de trancamento compulsório e a realização de matrícula curricular fora do prazo.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por IZABELLE CELINA MARQUES EUPHRASIO junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000200/2022-80 – SEI;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do

Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reversão de trancamento compulsório e a realização de matrícula curricular fora de prazo da discente IZABELLE CELINA MARQUES EUPHRASIO.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de dezembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profa. Anairam de Medeiros e Silva

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Prof. Franklin Roberto da Costa

TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Jovelina Silva Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNM. Ravi Dias Almeida Oliveira

Profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

TNS. Wagner de Sousa Fonseca

Resolução N.º 98/2022 - CONSEPE

Autoriza a reversão de trancamento compulsório e a realização de matrícula curricular fora de prazo.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por JERONIMO GEREMIAS PEREIRA junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000205/2022-11 – SEI;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reversão de trancamento compulsório e a realização de matrícula curricular fora de prazo do discente JERONIMO GEREMIAS PEREIRA.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de dezembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profa. Anairam de Medeiros e Silva

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Prof. Franklin Roberto da Costa

TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Jovelina Silva Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNM. Ravi Dias Almeida Oliveira

Profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

TNS. Wagner de Sousa Fonseca

Resolução N.º 99/2022 - CONSEPE

Autoriza a reversão de trancamento compulsório e a realização de matrícula curricular fora de prazo.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por HYTALYA DO VALE SILVA junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000206/2022-57 – SEI;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reversão de trancamento compulsório e a realização de matrícula curricular fora de prazo da discente HYTALYA DO VALE SILVA.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de dezembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profa. Anairam de Medeiros e Silva

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Prof. Franklin Roberto da Costa

TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Jovelina Silva Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNM. Ravi Dias Almeida Oliveira

Profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

TNS. Wagner de Sousa Fonseca

Resolução N.º 100/2022 - CONSEPE

Autoriza a realização de matrícula curricular fora de prazo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO

RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por PAMELA JESSICA DA SILVA SANTOS junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000210/2022-15 – SEI;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização da matrícula curricular fora do prazo da discente PAMELA JESSICA DA SILVA SANTOS, no componente curricular “Banco de dados”.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de dezembro de 2022.

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite

Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Profa. Anairam de Medeiros e Silva

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Franklin Roberto da Costa

TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Jovelina Silva Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNM. Ravi Dias Almeida Oliveira

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

TNS. Wagner de Sousa Fonseca

Resolução N.º 101/2022 - CONSEPE

Autoriza a reversão de trancamento compulsório e a realização de matrícula curricular fora de prazo.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por MONIKE EVELYN LAURIANO DE SIQUEIRA junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000225/2022-83 – SEI;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reversão de trancamento compulsório e a realização de matrícula curricular fora de prazo da discente MONIKE EVELYN LAURIANO DE SIQUEIRA, nos componentes curriculares “Laboratório de Planejamento e Organização do Turismo I” e “Laboratório de Eventos”.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de dezembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profa. Anairam de Medeiros e Silva

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Prof. Franklin Roberto da Costa

TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Jovelina Silva Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNM. Ravi Dias Almeida Oliveira

Profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

TNS. Wagner de Sousa Fonseca

Resolução N.º 102/2022 - CONSEPE

Autoriza a realização de matrícula curricular fora de prazo.

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por LORENA RAYLA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410270.000192/2022-71 – SEI;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização da matrícula curricular fora do prazo do discente LORENA RAYLA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de dezembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profa. Anairam de Medeiros e Silva

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Prof. Franklin Roberto da Costa

TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Jovelina Silva Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNM. Ravi Dias Almeida Oliveira

Profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

TNS. Wagner de Sousa Fonseca

Resolução N.º 103/2022 - CONSEPE

Autoriza a realização de matrícula curricular fora de prazo.

OVICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por PAULO VINICIUS ALVES ACIOLY junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410271.000107/2022-65 – SEI;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de matrícula curricular fora do prazo do discente PAULO VINICIUS ALVES ACIOLY, no componente curricular "Monografia".

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de dezembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profa. Anairam de Medeiros e Silva

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Prof. Franklin Roberto da Costa

TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Jovelina Silva Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNM. Ravi Dias Almeida Oliveira

Profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

TNS. Wagner de Sousa Fonseca

PROGEP

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO - BACHARELADO - PRESENCIAL - CAMPUS CENTRAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/ CONSEPE Nº 026/2017 – CONSEPE, HOMOLOGA as alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Turismo, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Central, aprovado pela Resolução Nº 84/2022 – Consepe, de 09 de novembro de 2022, nos moldes do Anexo II - Formulário (ID 17736373), Processo SEI Nº 04410086.001501/2022-16, para efeito de implementação institucional e renovação de reconhecimento.

Mossoró/RN, 20 de dezembro de 2022.

Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação

Portaria Nº 3536/2022 - GP/FUERN

PROEX

Resultado Final da seleção e institucionalização das Ações de Extensão submetidas ao Edital nº 12/2022 – PROEX/UERN, com vistas à atribuição de carga horária referente aos semestres letivos 2023.1 e/ou 2023.2.

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) torna público, conforme o Anexo I deste documento, o RESULTADO FINAL da seleção e institucionalização de Ações de Extensão junto à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Proex/Uern, conforme análises técnica e científica, atendimento aos recursos e homologação do resultado junto à Comissão de Extensão - órgão especializado de caráter consultivo e deliberativo encarregado de promover, acompanhar e avaliar as atividades de Extensão Universitária no âmbito da Universidade, na forma da Resolução nº 14/2017 Proex/ Uern - em sessão realizada em 22 de dezembro de 2022, com vistas à atribuição de carga horária referente aos semestres letivos 2023.1 e 2023.2.

1 – DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final, contendo o nome da proposta, a unidade da origem e a situação, encontra-se descrito conforme relacionado no anexo deste resultado final.

1.2 As propostas “aprovadas” estão adequadas conforme parecer técnico e nota a partir de 70 (setenta) no parecer científico, tornando-as aptas para fins de institucionalização junto à Proex/Uern e atribuição de carga horária para vigor nos semestres letivos 2023.1 e/ou 2023.2.

1.3 As propostas “não recomendadas” obtiveram indicação de ajuste metodológico pelos pareceristas e não realizaram tais ajustes no período recursal definido pelo item 3.6 do Edital nº 12/2022 da Proex/Uern; ou possuem pendências com a apresentação do Relatório Final em tempo hábil e/ou apresentação no Salão de Extensão conforme item 5.2 do Edital 12/2022 Proex/Uern c/c item 5.2 do Edital 01/2021 Proex/Uern.

2 – DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária a ser atribuída aos coordenadores/membros será a carga horária cadastrada nas Ações de Extensão vinculadas ao Sigproj, respeitados os tetos previstos nas normas internas da universidade e no respectivo edital de institucionalização das ações com atribuição de carga horária.

2.2 Um mesmo extensionista poderá ter designado carga horária em até 2 (duas) Ações de Extensão, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.4 do Edital nº 12/2022 – Proex/ Uern.

2.3 Nos casos em que a quantidade de membros da proposta seja superior à prevista em edital, será registrada a carga horária do coordenador e dos quatro membros seguintes de acordo com a ordem elencada no Sigproj (item 1.5.14 do edital).

3 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO APROVADAS

3.1 As propostas aprovadas serão acompanhadas e avaliadas pela Proex.

3.1.1 Cabe ao coordenador elaborar e enviar o relatório final à Proex, via Sigproj.

3.1.1.1 Fica estabelecido o prazo de até 30 dias após o último dia do semestre letivo de 2023.2 para envio do relatório final.

3.1.2 É obrigatória a apresentação da ação na edição anual do Salão de Extensão, bem como, a entrega do respectivo artigo referente ao trabalho apresentado.

3.1.3 Cabe ao coordenador comunicar à Proex – via memorando departamental inserido no SEI – eventual interrupção temporária e/ou cancelamento do devido andamento das atividades extensionistas previstas na submissão/aprovação da proposta e devidamente contabilizadas na carga horária dos membros, nos moldes do art. 60, incisos III e V do Regulamento Geral da Extensão da Uern (Resolução nº 14/2017 – Consepe/Uern).

3.2 O coordenador que não cumprir o subitem 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 não poderá concorrer à próxima edição (2024.1 e 2024.2) do edital de carga horária.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste resultado final poderão ser obtidos através do e-mail: diex.proex@uern.br ou do telefone (84)3315-2183.

Mossoró, 23 de dezembro de 2022.

Esdra Marchezan Sales

Pró-reitor de Extensão da UERN

Link para anexo: <https://drive.google.com/file/d/1OE1IA-uBKplqW1CbUld6JutcvghVd/view?usp=sharing>

PRAE

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Não-Obrigatório Nº 077/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (° 24.529.265/0001-40). Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIO que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 22/12/2022 a 22/12/2027.

Signatários: Doutora Círcia Raquel Maia Leite/Reitora, LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA/Reitora da UFRSA, Mossoró, 22/12/2022.

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 005/2022-CCEPTA- Resultado Final

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos-CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução nº 7/2013-CD, torna público o resultado final de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos no mês de Janeiro de 2020.

1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1. Os servidores foram avaliados em conformidade com o Anexo I da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN cujo cálculo final obedeceu a seguinte fórmula:

Nota do questionário = (total de pontos x 10)/72

Se Média Final ≥ 5,0 = conceito satisfatório.

Se Média Final < 5,0 = conceito insatisfatório.

2. DO RESULTADO:

2.1. O resultado da avaliação de cada servidor foi calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão de avaliação correspondente.

Nº MATR.	SERVIDOR (A) AVALIADO (A)	DATA DA ADMISSÃO	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO ATUAL	CONCEITO
1 13059-1	Francisco Maycon Passos Costa	13/01/20	Técnico de Nível Superior	REITORIA	Satisfatório

3. Das Considerações Finais

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 21 de dezembro de 2022.

Monalisa Gurgel Cutrim

Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-

Administrativos – CCEPTA
Port. Nº 928/2022-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 630, de 15 de Dezembro de 2022.

Designa comissão eleitoral para chefia e vice chefia do Departamento de Educação Física- biênio 2023-2024

O Chefe do Departamento de Educação Física em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em observância ao Art. 7º, da Resolução 14/2020 – CONSUNI, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Vice Chefe dos Departamentos acadêmicos no âmbito da UERN:

CONSIDERANDO o ofício nº 113/2022 – ADUERN, que indica o Professor Raimundo Nonato do Neto Vale

para compor a Comissão Eleitoral do DEF;

CONSIDERANDO o ofício nº 017/2022-SINTAUERN que indica o servidor Técnico

Administrativo Victor Godeiro Chaves Carlos para compor a Comissão Eleitoral do DEF;

CONSIDERANDO o ofício nº 018/2022 – DCE, que indica a discente do Curso de Educação

Física Gaynna Ellen Marques dos Santos para compor a Comissão Eleitoral do DEF;

CONSIDERANDO as deliberações da 4ª reunião ordinária do Departamento de Educação

Física, realizada no dia 11 de julho de 2022, de forma remota, na qual foi definida a indicação

dos docentes José Mário Dias e Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas, nos termos do IV, do

art. 7º, da Resolução 14/2020 – CONSUNI;

CONSIDERANDO a indicação para compor Comissão Eleitoral do DEF, nos termos do inciso

V, art. 7º, da Resolução 14/2020 – CONSUNI, que prevê dois servidores da FUERN indicados

pelo(a) chefe do departamento(a), com lotação na respectiva unidade, sendo indicados os

técnicos administrativos: Edgar de Alencar Saraiva e Sant Clair Pereira de Lima Souza como

representantes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão encarregada de promover o processo eleitoral para escolha do(a) chefe(a) e vice-chefe(a) do Departamento de Educação Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FAEF/UERN, para o biênio 2023-2024, ficando designados os seguintes servidores:

Prof. José Mário Dias - Presidente

Prof. Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas - membro Prof. Raimundo Nonato do Neto Vale

- membro

TNM Edgar de Alencar Saraiva - membro

TNM Victor Godeiro Carlos Chaves - membro

TNM Sant Clair Pereira de Lima Souza - membro Discente Gaynna Ellen Marques dos Santos

- membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Adalberto Veronese da Costa

Chefe do Departamento de Educação Física - DEF/FAEF Portaria nº 4336/2022 GP - FUERN

Edital Nº 14/2022 – CE/DGE/FAFIC

Aditivo ao Edital nº 13/2022 - CE/DGE/FAFIC

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Nº 581/2022 – DGE/FAFIC, de 7 de novembro de 2022, publicada no (JOUERN) Jornal Oficial da UERN, Ano IV, Nº 245, página 05, edição do dia 10 de novembro de 2022, no uso das suas atribuições legais, torna público aos interessados, pelo presente Edital, alteração do calendário do processo eleitoral e dá outras providências.

I - Altera o calendário do processo eleitoral, item 3.2 que trata das datas, dos prazos, dos atos e dos procedimentos do Calendário do Processo Eleitoral.

Onde se lê:

DATA/ PRAZO	ATO/ EVENTO/ PROCEDIMENTO
Até 06/12/2022	Verificação do controle de legalidade do Edital Geral da Eleição pela AJUR.
Até 09/12/2022	Publicação do Edital Geral da Eleição no JOUERN.
14/12/2022	Prazo para impugnação do Edital Geral da Eleição.
19 a 21/12/2022	Período de inscrições de candidaturas.
23/12/2022	Publicação de Edital Complementar com os registros de candidaturas.
23/12/2022	Publicação de Edital Complementar com as relações dos/as eleitores/as aptos ao voto.
01 a 03/02/2023	Período para solicitação de impugnação da Lista de Eleitores.
04 a 08/02/2023	Defesa do Órgão Responsável pela Expedição da Lista de Eleitores.
01 a 03/02/2023	Prazo para impugnação de registro de candidatura.
07 a 09/02/2023	Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura.
06/02/2023	Julgamento dos pedidos de impugnação das listas de eleitores, pela Comissão Eleitoral.

13/02/2023	Prazo para apresentação das contrarrazões pelo impugnado de candidatura.
14/02/2023	Recurso ao colegiado do DGE de decisão da Comissão Eleitoral relativamente às listas de eleitores.
15/02/2023	Audiência de instrução do processo de impugnação de candidatura.
17/02/2023	Apresentação de alegações finais no processo de impugnação de candidatura.
27/02/2023	Decisão da Comissão Eleitoral.
02/03/2023	Recurso da Decisão da Comissão Eleitoral ao Colegiado do Departamento, de Impugnação de candidatura.
07/03/2023	Publicação de Edital Complementar com a homologação dos registros das Candidaturas.
10/03/2023	Indicação, por parte dos/as candidatos/as, de fiscais para o dia da eleição.
15/03/2023	Dia da Eleição.
16/03/2023	Divulgação do resultado preliminar da Eleição, depois das 22 horas.
20/03/2023	Publicação do Edital Complementar com o resultado da eleição.
22 a 24/03/2023	Prazo para recorrer do resultado da eleição.
27 a 29/03/2023	Homologação do resultado da eleição pelo Colegiado do Departamento de Geografia.

Leia-se:

DATA/ PRAZO	ATO/ EVENTO/ PROCEDIMENTO
Até 06/12/2022	Verificação do controle de legalidade do Edital Geral da Eleição pela AJUR.
Até 09/12/2022	Publicação do Edital Geral da Eleição no JOUERN.
14/12/2022	Prazo para impugnação do Edital Geral da Eleição.
19 a 21/12/2022	Período de inscrições de candidaturas.
23/12/2022	Publicação de Edital Complementar com os registros de candidaturas.
01/02/2023	Publicação de Edital Complementar com as relações dos/as eleitores/as aptos ao voto.
02 a 04/02/2023	Período para solicitação de impugnação da Lista de Eleitores.
06 a 08/02/2023	Defesa do Órgão Responsável pela Expedição da Lista de Eleitores.
01 a 03/02/2023	Prazo para impugnação de registro de candidatura.
07 a 09/02/2023	Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura.
09/02/2023	Julgamento dos pedidos de impugnação das listas de eleitores, pela Comissão Eleitoral.
13/02/2023	Prazo para apresentação das contrarrazões pelo impugnado de candidatura.
14/02/2023	Recurso ao colegiado do DGE de decisão da Comissão Eleitoral relativamente às listas de eleitores.
15/02/2023	Audiência de instrução do processo de impugnação de candidatura.
17/02/2023	Apresentação de alegações finais no processo de impugnação de candidatura.
27/02/2023	Decisão da Comissão Eleitoral.
02/03/2023	Recurso da Decisão da Comissão Eleitoral ao Colegiado do Departamento, de Impugnação de candidatura.
07/03/2023	Publicação de Edital Complementar com a homologação dos registros das Candidaturas.
10/03/2023	Indicação, por parte dos/as candidatos/as, de fiscais para o dia da eleição.
15/03/2023	Dia da Eleição.
16/03/2023	Divulgação do resultado preliminar da Eleição, depois das 22 horas.
20/03/2023	Publicação do Edital Complementar com o resultado da eleição.
22 a 24/03/2023	Prazo para recorrer do resultado da eleição.
27 a 29/03/2023	Homologação do resultado da eleição pelo Colegiado do Departamento de Geografia.

II - Este Aditivo passa a fazer parte do Edital 13/2022 CE/DGE/FAFIC mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente Edital.
III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 22 de dezembro de 2022.
COMISSÃO ELEITORAL
Portaria SEI nº 581/2022
Prof. Tarcísio da Silveira Barra
Presidente
TNM Luzia Ligianne de Oliveira
Secretária
Alessandro Rafael Crisóstomo da Silva

Flávia Spinelli Braga
João Freire Rodrigues
Leonardo Cândido Rolim
Maria José Costa Fernandes

Portaria-SEI Nº 635, de 21 de Dezembro de 2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23 da Resolução 60/2022 – CD/FUERN;
CONSIDERANDO o Memorando nº 72/2022/UERN - CAA - DGE/UERN - CAA contido no Processo SEI nº 04410199.000213/2022-69.
CONSIDERANDO que a chefia e subchefia do Departamento de Geografia passará pela avaliação para Progressão Docente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Geografia do Campus Avançado de Assu (DGE/CAA), com a seguinte composição:

I - Representante Decano do Curso: Professor Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho (Presidente da Comissão).

II - Docente indicado pela Plenária do Departamento: Professora Ma. Francisca Elizonete de Souza Lima.

III - Secretário(a) do Departamento Acadêmico: TNS Eduardo Gomes Barbosa Pimentel.

Art. 2º O docente indicado pela plenária do Departamento terá mandato de um ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Campus Avançado de Assu (CAA), em 21 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho
Diretor do Campus Avançado de Assu (CAA)
Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN

Edital Nº 15/2022 – CE/DGE/FAFIC

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Nº 581/2022 – DGE/FAFIC, de 7 de novembro de 2022, publicada no (JOUERN) Jornal Oficial da UERN, Ano IV, Nº 245, página 05, edição do dia 10 de novembro de 2022, no uso das suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, a relação dos candidatos ao cargo de chefe e subchefe do Departamento de Geografia, cujos requerimentos de registro de candidatura foram deferidos.

Candidatos ao cargo de Chefe do Departamento de Geografia:

Gutemberg Henrique Dias - matrícula nº 126055

Candidatos ao cargo de Subchefe do Departamento de Geografia:

José Alexandre Berto de Almada – matrícula nº 129623

Mossoró, 22 de dezembro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI nº 581/2022

Prof. Tarcísio da Silveira Barra

Presidente

TNM Luzia Ligianne de Oliveira

Secretária

Alessandro Rafael Crisóstomo da Silva

Flávia Spinelli Braga

João Freire Rodrigues

Leonardo Cândido Rolim

Maria José Costa Fernandes

Edital 02/2022 – MAG/PPGEO (Turma 2023.1)

RESULTADO FINAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme cronograma de atividades disposto no Edital 02/2022-MAG/PPGEO, torna público o resultado final do processo de seleção após a fase de recursos:

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
DIÉGO EZAÚ PEREIRA DE ARAÚJO	9,18	1º	Aprovado (a)
PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO	8,6	2º	Aprovado (a)
MARLON NELO DE LIMA	8,1	3º	Aprovado (a)
HODALISSA CYNARA ALVES DE OLIVEIRA	7,87	4º	Aprovado (a)

FRANCISCO MATEUS NOGUEIRA DA SILVA	7,51	5º	Aprovado (a)
VICENTE ANDRÉ FERRER FURTADO	7,31	6º	Aprovado (a)
GEORGIA NOGUEIRA GALDINO	7,28	7º	Aprovado (a)
BARBARA CRISLAINE GOMES JO	7,13	8º	Aprovado (a)
CARLOS ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	6,92	9º	Aprovado (a)
LUCIANA REIS DA SILVA	6,8	10º	Aprovado (a)
JADNA MIRELLY LOPES CARLOS	6,71	11º	Aprovado (a)
ANA BEATRIZ DA SILVA	6,45	12º	Aprovado (a)
JEFFERSON SANTOS FERREIRA	6,37	13º	Aprovado (a)
CARLOS EDUARDO SOARES DE SOUSA	6,18	14º	Aprovado (a)
CARLOS ANTONIO DA SILVA	6,15	15º	Aprovado (a)

RESOLUÇÃO Nº 073/2020 – CONSEPE – NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
CARLOS ANTONIO DA SILVA	6,15	15º	Aprovado (a)
PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO	8,6	2º	Aprovado (a)

Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2022.

Rodrigo Guimarães de Carvalho Coordenador do Mestrado em Geografia Portaria Nº1146/2022-GR/FUERN

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Rodrigo Guimarães de Carvalho Presidente da Comissão Examinadora Profa. Dra. Silvana Praxedes de Paiva Gurgel Prof. Dr. Filipe da Silva Peixoto Prof. Dr. Ramiro Gustavo Valera Camacho Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

Edital Nº 224/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº162/2022 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutores a distância no curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº204/2022-DEaD/FUERN.

TUTORES A DISTÂNCIA	
NOME DO CANDIDATO	EIXO CURRICULAR
JOÃO RICARDO FERRER	Disciplinas Gerais
MARIA MARTINS FORMIGA	Disciplinas Gerais
GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	Disciplinas Gerais
JOSÉ LAZÁRRO INÁCIO DE MELO	Disciplinas Gerais
RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA	Disciplinas Gerais
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEREIRA	Disciplinas Gerais

2.DA VINCULAÇÃO

2.1. O tutor convocado cujo nome consta no quadro do item 1.1 deverá enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para os e-mails: dead@uern.br, financeirodead@uern.br, tutoria@dead.uern.br e pedagogia.ead@uern.br até as 23h59min59seg do dia 06 de janeiro de 2023.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver), frente e verso;
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente e verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 3654/2022 -GP/UERN

[ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

[ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

[ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

Edital Nº 225/2022 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES E CADASTRO DE RESERVA

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna público o Processo Seletivo para Professores Formadores e criação de Cadastro de Reserva de Professores Formadores que atuarão em disciplinas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os objetivos deste processo seletivo são os de selecionar professores formadores e criar cadastro de reserva para atuação em disciplinas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, ofertado na modalidade a distância, pela FUERN, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1.2 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada pela coordenação do Curso de Educação do Campo EaD, um docente do Departamento de Educação, do Campus Avançado de Patu um membro da coordenação pedagógica da DEaD/UERN, obedecendo as normas contidas neste edital.

1.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

1.4 Os candidatos selecionados serão vinculados como bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.5 A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, o Art. 1º, § 3º, da Lei 11.273, de 06 de novembro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007; Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010, Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e legislações e normas vigentes no momento da vinculação.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos aprovados e classificados neste edital poderão ser convocados para atuarem nas disciplinas que compõem o currículo do curso de Licenciatura em Educação do Campo, modalidade a distância.

2.2 Os candidatos devem se inscrever por área de conhecimento, observando suas exigências, conforme quadro abaixo.

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E TEMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS
EIXO FORMATIVO 1 (Fundamentos da Educação do Campo)	• Cultura Brasileira (1º período) • Pedagogia Histórico-Crítica (2º período) • Fundamentos da Educação do Campo (2º período) • Sociologia do Trabalho Rural (3º período) • Movimentos Sociais e Educação do Campo (3º período) • Pedagogia da Alternância (3º período) • Concepções e Práticas de Educação de Jovens e Adultos (4º período) • História e Geografia do Rio Grande do Norte (4º período) • Educação Sócio Ambiental (8º período)	• Licenciatura em Educação do Campo, Pedagogia, Geografia, Antropologia ou Ciências Sociais e Mestrado em Educação ou Ensino ou Geografia.	3
	• Orientação para EaD (1º período) • Metodologia do Trabalho Acadêmico (1º período) • Pesquisa e Prática I (2º período) • Pesquisa e Prática II (4º período) • Laboratório de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (7º período) • Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (8º período)	• Licenciatura em Educação do Campo ou Pedagogia e Mestrado em Educação ou Ensino. Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.	2

EIXO FORMATIVO 3 (Fundamentos da Educação)	• Ética na Educação (1º período) • Antropologia e Educação (1º período) • Sociologia da Educação (1º período) • Filosofia da Educação (2º período) • História da Educação Brasileira (2º período) • Políticas e Legislação da Educação Básica (3º período) • Currículo da Educação Básica (3º período)	• Licenciatura em Educação do Campo, Pedagogia, Filosofia, Antropologia, ou Ciências Sociais e Mestrado em Educação ou Ensino.	3
		Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.	
EIXO FORMATIVO 4 (Psicologia e Educação)	• Psicologia do Desenvolvimento (1º período) • Psicologia da Aprendizagem (2º período) • Psicologia Social (3º período) • Concepções e Práticas da Educação Infantil (3º período) • Educação Inclusiva (4º período) • Educação para diversidade (8º período)	• Licenciatura em Educação do Campo, Pedagogia ou Psicologia e Mestrado em Psicologia ou Educação.	2
		Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.	
EIXO FORMATIVO 5 (Gestão e Práticas Pedagógicas na Escola do Campo)	• Gestão e Planejamento educacional (4º período) • Gestão da Escola do Campo (5º período) • Estágio Supervisionado I (EJA) (5º período) • Práxis do Docente da Educação do Campo (6º período) • Estágio Supervisionado II (6º período) • Estágio Supervisionado III (7º período) • Nutrição na Alimentação Escolar (7º período)	• Licenciatura em Educação do Campo, ou Pedagogia, com Mestrado em Educação, ou Ensino ou áreas afins.	2
		Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.	
EIXO FORMATIVO 6 (Escolas do Campo e seus ensinos)	• Ensino de História e Geografia (5º período) • Ensino de Ciências (6º período)	• Licenciatura em Educação do Campo, ou Pedagogia, ou História, ou Geografia. Mestrado em Educação, ou Ensino, ou Geografia, ou História.	1
		Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.	
EIXO FORMATIVO 7 (Educação do Campo e Letras)	• Sociolinguística (4º período) • Literatura e infância (4º período) • Alfabetização e Letramento (5º período) • Ensino de Língua Portuguesa (5º período) • Educação pela Arte e Expressão Cultural (5º período) • Criança: Linguagem oral e escrita (7º período)	• Licenciatura em Educação do Campo, ou Pedagogia, ou Letras Língua Portuguesa. Mestrado em Educação, ou Letras, ou Linguística, ou áreas afins (Ciências da Linguagem, Ensino e Linguagem, Literatura, Letramento Literário).	3
		Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.	
EIXO FORMATIVO 8 (Escola do Campo e educação matemática)	• Ensino de Matemática (6º período) • Criança: Linguagem e Matemática (7º período)	• Licenciatura em Educação do Campo, ou Pedagogia, ou Matemática. Mestrado em Educação, ou Ensino, ou Educação Matemática.	1
		Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.	
EIXO FORMATIVO 9 (Formação e Docência na Educação do Campo)	• Didática (4º período) • Currículo da Escola do Campo (6º período) • Optativa I (7º período) • Tecnologias e Mediação Pedagógica (8º período) • Optativa II (8º período)	• Licenciatura em Educação do Campo, ou Pedagogia, ou Psicologia. Mestrado em Educação ou Psicologia, ou áreas afins.	2
		Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.	
EIXO FORMATIVO 10 (Libras)	Língua Brasileira de Sinais (6º período)	• Licenciatura em Letras Libras e Especialização na área de Letras ou Especialização na área de Educação ou Especialização em áreas afins;	1
		Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 3 (três) anos.	

2.3 Cada candidato pode se inscrever para atuar em apenas um eixo formativo.

2.4 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato para a vaga de professor formador, será considerada válida apenas a última inscrição realizada para cada vaga.

2.5 A convocação será realizada conforme a oferta das disciplinas de cada área nos semestres de realização do curso, obedecendo à ordem de classificação.

2.6 Não havendo candidatos internos ou externos à FUERN classificados para uma área, poderão ser convocados candidatos classificados em outra área afim.

2.7 As vagas previstas no item 2.2 serão preenchidas durante a execução do curso de acordo com a oferta das disciplinas por semestre, no prazo de vigência deste edital.

2.8 Após o processo seletivo, todos os candidatos classificados e convocados para atuar em no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, modalidade a distância, deverão participar obrigatoriamente de curso de capacitação oferecido pela DEaD.

2.9 Todos os candidatos classificados constituirão a lista de cadastro reserva do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade de ensino a distância.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

3.2 Enquanto docente efetivo da FUERN, estar e manter-se em efetivo exercício na docência durante a vigência do edital.

3.3 Possuir formação mínima e tempo de atuação exigido, conforme quadro do item 2.2.

3.4 Possuir disponibilidade para dedicação às atribuições indicadas no item 4 deste Edital.

3.5 Serão selecionados candidatos para composição de cadastro de reserva, de acordo com as áreas e exigências indicadas no quadro do item 2.2. deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do professor formador da educação a distância na FUERN:

a) Planejar, de acordo com o PGCC, as ações de formação, viabilizando metodologias que atendam às necessidades formativas dos discentes;

b) Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos Professores Tutores;

c) Acompanhar e executar ações formativas em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;

d) Avaliar junto com a Coordenação do Curso o processo de formação dos discentes no decorrer do período letivo;

e) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos discentes nos componentes curriculares;

f) Desenvolver, em colaboração com os demais agentes envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, sistemas e metodologias de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos PGCCs;

g) Participar de atividades formativas que visem o desenvolvimento de metodologias e de materiais didáticos para a modalidade a distância;

h) Produzir relatórios de acompanhamento das respectivas atividades, sempre que solicitado pela Coordenação de Curso;

i) Organizar atividades e encontros com os Professores Tutores para acompanhamento e avaliação do curso;

j) Encaminhar ao Coordenador de Curso informações pertinentes à participação e o desempenho dos discentes nas atividades acadêmicas.

4.2 A depender das demandas do curso de Licenciatura em Educação do Campo, modalidade a distância, essas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao professor formador.

4.3 Caso haja disciplinas ofertadas em que se matriculem menos de 20 alunos, o professor formador poderá ser vinculado a duas disciplinas com menos de 20 alunos, desde que estas sejam da mesma área.

4.4 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 4.1 deste edital e demais atividades previstas no termo de compromisso do professor formador – UAB/CAPES será desligado da disciplina.

4.5 Havendo desligamento do discente de candidato aprovado para uma área ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço <https://dead.uern.br/selecoes> e ocorrerão no período previsto no item 9 deste edital.

5.2 Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

3. Preencher o formulário on-line de inscrição e a ficha de pontuação do currículo disponível em <https://dead.uern.br/selecoes>;

4. Anexar documento de identidade (frente e verso) e CPF;

5. Anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, se for o caso;

6. Anexar cópia de documento que comprove experiência mínima de 01 (um) ano ou 3 (três) anos no Magistério Superior, conforme descrito no quadro do item 2.2;

7. Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) na área exigida no quadro do item 2.2;

8. Anexar cópia de diploma (frente e verso) de titulação mínima de mestre na área exigida no quadro do item 2.2 (eixos formativos de 1 a 9);

9. Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam, conforme orientações previstas no ANEXO I deste edital.

5.3 O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

5.4 Não será aceito o envio de novas documentações em momento posterior à inscrição.

5.5 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 5.2. deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.

5.6 A DEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a

transferência de dados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

6.1.1 ETAPA I - Homologação das Inscrições

6.1.1.1 Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos requisitos exigidos no item 3 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 5.2.

6.1.1.2 Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do processo seletivo.

6.1.1.3 Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo "Professor(a)" ou contracheque emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo "Professor(a)".

6.1.1.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 3 deste edital ou com documentação incompleta.

6.1.1.5 As listas de inscrições homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 9 deste edital.

6.1.2 ETAPA II - Análise de Currículo

6.1.2.1 A análise do currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste edital, computando-se uma pontuação total que pode variar de 0 a 100 pontos.

6.1.2.2 Somente serão pontuados os itens do anexo I que o candidato apresentar comprovação.

6.1.2.3 Ao Currículo Lattes (plataforma do CNPq), o candidato deve anexar apenas as comprovações correspondentes aos itens que pontuam descritos no ANEXO I deste edital.

6.1.2.4 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.1.2.5 A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise do currículo.

6.1.2.6 Os candidatos serão aprovados e classificados por área, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

6.1.2.7 Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- maior pontuação como docente no ensino superior na modalidade a distância;
- maior titulação;
- maior pontuação como docente no magistério superior;
- maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.2 Os resultados de professores efetivos, externos e convocações serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes>

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste processo seletivo poderá fazê-lo via formulário eletrônico disponível no site: <https://dead.uern.br/selecoes/> enviando nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2 Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

7.3 Não será aceito o envio de documentos exigidos no item 5.2 deste edital que não foram anexados no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao candidato defender a documentação já enviada.

7.4 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgados no edital de resultado de recursos disponível no site: <https://dead.uern.br/selecoes/> nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.5 A decisão final da comissão de seleção será soberana

e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DA VINCULAÇÃO

8.1 Os candidatos convocados serão cadastrados como professores formadores e vinculados como bolsistas da UAB/CAPES, durante o semestre de oferta de disciplina em sua área.

8.2 O valor da bolsa a ser concedida para professor formador II será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para profissionais com formação mínima de mestrado e experiência em docência no magistério superior de 1 (um) ano, conforme disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

8.3 O cadastro e vinculação dos candidatos convocados serão realizados na secretaria da DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente.

8.4 São documentos exigidos para vinculação:

- Originais e cópias do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia do diploma de graduação;
- Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (modelo a ser enviado pela DEaD);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser enviado pela DEaD);
- Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- Original e cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

9. DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma para inscrições de candidatos exclusivamente com vínculo efetivo com a FUERN.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital.	23/12/2022
Período de inscrições.	24/12/2022 até às 23h59min do dia 24/01/2023
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	28/01/2023
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas.	29/01/2023
Divulgação das homologações após recurso de inscrições não homologadas e Resultado preliminar da análise de currículo.	06/02/2023
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo.	07/02/2023
Resultado dos recursos da análise de currículo.	10/02/2023
Resultado final.	10/02/2023

Quadro 2: Cronograma para inscrições de candidatos da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições.	11/02/2023 até às 23h59min do dia 15/02/2023
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	19/02/2023
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas.	22/02/2023
Divulgação das homologações após recurso de inscrições não homologadas e Resultado preliminar da análise de currículo.	27/02/2023

Prazo para interposição de recurso da análise de currículo.	28/02/2023
Resultado dos recursos da análise de currículo.	04/03/2023
Resultado final.	06/03/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição ou na sua desvinculação enquanto bolsista, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN para fins de convocação.

10.3 Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data de divulgação do resultado final.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

10.5 Os editais de abertura, resultado final e convocações serão publicados no JOUERN. Todos os editais procedimentais serão divulgados na página da DEaD e disponibilizados no portal de seleções da DEaD (<https://dead.uern.br/selecoes/>).

Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 3654/2022 – GP/UERN

[Anexo I: Itens Pontuáveis da Análise Curricular](#)

[Anexo II: Requerimento de Final de Fila](#)

Portaria-SEI Nº 636, de 22 de dezembro de 2022.

*Repúblicação por incorreção da Portaria-SEI Nº 592, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para o Núcleo Docente Estruturante –NDE no âmbito do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó

A DIRETORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO a resolução nº 59/2013, de 11 de dezembro de 2013 – CONSEPE, que cria e regulamenta o Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410214.000181/2022-66.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó:

I- Hélio Henrique Araújo de Moraes, mat. 6068-9, como membro;

II- Samara Carollyne Mafra Soares - mat. 08047-0, como membro.

Art. 2º - Manter a composição dos demais membros nomeados com mandato em andamento.

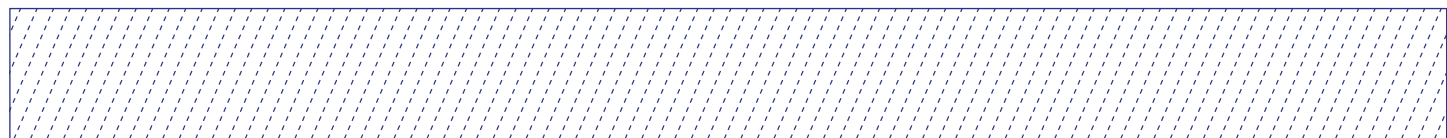
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Profa. Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros

Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN

Portaria Nº 859/2021-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145